



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefasantarita@melfinet.com.br](mailto:prefasantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA Nº03/2020  
PROCESSO Nº09/2020  
CONTRATO Nº09/2020

Que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, sediada à Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro - Santa Rita d'Oeste - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ALAOR PASIAN**, brasileiro, casado, farmacêutico, RG. nº 12.708.621-3-SSP/SP, CPF (MF) nº087.647.568-31, residente e domiciliado na Rua Clemente Batista de Souza, nº 471, Bairro Residencial Boa Vista, nesta, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado de outro lado a empresa **EVANDRO PERES CAMPANELI 33327309833**, nome fantasia: **EPC-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA**, CNPJ nº30.110.420/0001-91, representada pelo Sr. **EVANDRO PERES CAMPANELI**, Técnico Químico, **CRQ-IV nº04164201**, residente e domiciliado a Rua Airton Pietro Maestra, nº.117, Jardim Europa, Santa Fé do Sul/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de consultoria a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato.

**Segunda:** O **CONTRATADO** deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações de consultoria e assessoria da **CONTRATANTE**, compreendendo no que couber, os seguintes serviços:

- Prestar assistência técnica no que diz respeito ao tratamento alternativo de água;
- Visita semanal realizando análises;
- Coletas para análises Físico Química e Bacteriológica.

**Terceira:** Pela prestação dos serviços indicados na Cláusula Segunda, o **CONTRATADO** será remunerado, conforme condições especificadas a seguir:

- O valor mensal básico estipulado é de 1.000,00 (um mil reais) e valor total de 11.000,00 (onze mil reais);
- O valor da contraprestação dos serviços ocorrerá após a apresentação, pelo **CONTRATADO**, da correspondente nota fiscal.

**Quarta:** O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Quinta:** O **CONTRATADO** prestará serviços à **CONTRATANTE** com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

- Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao **CONTRATADO** as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.
- As despesas de viagens, estadas e alimentação, quando autorizadas e, que se tornarem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados, correrão por conta da **CONTRATANTE**.
- O **CONTRATADO** cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.
- O **CONTRATADO** se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato.

**Sexta:** Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, tanto os fiscais como os sociais, ou de qualquer outra natureza, correrão por conta da **CONTRATADA**, isentando desde já a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

**Sétima:** O Objeto do presente contrato é dispensado do processo de licitação, por força do disposto no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

**Oitava:** O presente contrato poderá também ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, ficando a parte que der causa a essa rescisão sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global do presente contrato.

**Nona:** O presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

**Décima:** - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

143-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 310.00 SAÚDE-GERAL

**Décima primeira:** O descumprimento total ou parcial das obrigações ora estabelecida, bem como os casos omissos neste, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente, aplicáveis à espécie, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Décima segunda:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, para dirimir qualquer dúvida ou questão que surgir durante a vigência deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, para que possa surtir os legais e jurídicos efeitos.

Santa Rita d'Oeste - SP, 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE - SP.  
CONTRATANTE

*Evandro Peres Campanelli*  
EVANDRO PERES CAMPANELI 33327309833  
TÉCNICO QUÍMICO CRQ-IV 04164201  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Beatriz Saura Rodrigues*  
BEATRIZ SAURA RODRIGUES  
RG. 34.126.423/4 SSP/SP

*Ellane Oliveira da Silva*  
ELLANE OLIVEIRA DA SILVA  
RG. 25.215.305/5 SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP**

**CONTRATADO: EVANDRO PERES CAMPANELI 33327309833**

**CONTRATO Nº: 009/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO QUE DIZ RESPEITO AO TRATAMENTO ALTERNATIVO DE ÁGUA, VISITA SEMANAL REALIZANDO ANÁLISES E COLETAS PARA ANÁLISES FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA.**

**ADVOGADO: Edemilson Silva Gomes/ OAB-SP nº 116258**

email:edemilson.gomes@bol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo. **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 06 de fevereiro de 2020.**







# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, Santa Rita d'Oeste/SP

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
ALAOR PASIAN

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, CEP:15.780-000.

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
ALAOR PASIAN

### Pela CONTRATADA:

Nome: EVANDRO PERES CAMPANELI

Cargo: Proprietário

CPF: 333.273.098-33

RG: 40.076.293-6

Data de Nascimento: 21/09/1984

Endereço residencial completo: Rua Airton Pietro Maestra, nº.117, Jardim Europa, Santa Fé do Sul/SP

E-mail institucional: vandocampaneli@gmail.com

E-mail pessoal: vandocampaneli@gmail.com

Telefone(s): 17-99104-4082

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
EVANDRO PERES CAMPANELI